**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**
**SECRETARIA GERAL**

# PORTARIA SG/MPDFT

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.030206/2022-90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária, calculada pela média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social - RPPS e ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, limitada ao valor máximo do salário de contribuição do RGPS, com proventos reajustados pelo mesmo regime (RGPS), à servidora **Dnalva Félix Coelho**, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC20100, Classe C, Padrão 13**,** com fundamento no art. 10 c/c art. 26 da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, considerando o cumprimento de todos os requisitos legais dispostos na norma em referência.

**Art. 2º** Declarar vago o referido cargo, em razão da aposentadoria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*
**RENATO LUQUEIZ SALLES**


Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.047794/2022-09.
Assinado por RENATO LUQUEIZ SALLES - SG/PGJ em 30/03/2022.